



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 22 de setembro de 2026 às 14:01, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 8732586: PORTARIA N.º 0741/2026, DE 22 DE SETEMBRO
DE 2026**

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Apiúna

MUNICÍPIO

Apiuna



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8732586>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA
Estado de Santa Catarina

PORTARIA Nº 0741/2026

De 22 de setembro de 2026

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO
SELETIVO Nº 18/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

MARCELO DOUTEL DA SILVA, Prefeito do município de Apiúna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo nº 018/2026.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o art. 1º fica assim composta:

I - Mariléia Rezini Merini - Presidente

II – Mary Ellen Schulz Strey- Secretária

III – Gisele Hoppe da Cunha - Membro

IV – Ana Paula da Luz Cani - Membro

V - Greice Alves- Membro

Parágrafo Único – A Comissão Coordenadora poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º - Compete a Comissão Coordenadora promover a realização das provas, emitir julgamento mediante a atribuição de notas e/ou pontos, deliberar sobre os casos omissos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

Parágrafo Único - Em sendo contratada empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção das provas, caberá a Comissão Coordenadora, a fiscalização da aplicação das provas.

Art. 4º - As decisões da Comissão Coordenadora serão tomadas por maioria simples dos votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º - Compete ao Presidente da Comissão Coordenadora presidir as reuniões.

Art. 6º - Compete ao Secretário da Comissão Coordenadora:

I – lavrar as atas dos trabalhos da comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;

II – coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

III – propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

IV – Elaborar os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros;

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 22 de setembro de 2026.

Marcelo Doutel da Silva

Prefeito Municipal